

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 – Caixa Postal 11 – Centro
Fone: (43) 3626-1490 – CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 – Jundiá do Sul – Paraná
E-mail: prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 27 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: Regulamenta e Altera o valor da Bolsa Auxílio de Estágio de estudantes, com base na Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008.

ECLAIR RAUEN, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais;

Considerando o convênio com o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola;

Considerando os termos da **Lei nº 643/2021**, que dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio 2022 - 2025;

Considerando os termos da **Lei nº 648/2021**, e em conformidade com o Artigo 165, Inciso II, da Constituição Federal, sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022;

Considerando os termos da **Lei nº 650/2021**, que estima a receita e fixa a despesa do município de Jundiá do Sul para o exercício financeiro de 2022;

Considerando os termos da **Lei Federal nº 11.788**, de 25 de setembro de 2008, e o que couber a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o valor da Bolsa Auxílio de Estágio para R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), para conceder reposição decorrente de perda inflacionária, tendo como base a soma da variação do IPCA/IBGE/MÊS, compreendendo o período de abril de 2018 a junho de 2022, acrescidos de 7,5% (sete e meio por cento) pagos ao CIEE a título de remuneração referente a taxa de administração de contrato.

Artigo 2º - Além da concessão de Bolsa Auxílio de Transporte em R\$15,00 (quinze reais).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

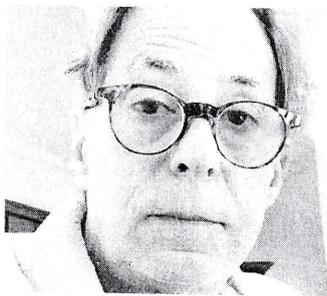
Jundiá do Sul - PR, 28 de Junho de 2022.

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
Em 20 / 07 de 2022
Edição: 2759 / Páq. 06


Eclair Rauen
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PROTOCOLO Nº 463
Em 19 / 07 de 2022
Gabriel O.
PROTOCOLISTA

'Essa negação de aceitar o Brasil é o erro da TV Globo', dispara Pedro Cardoso



Pedro Cardoso, que deu vida ao personagem Agostinho Carrara em "A Grande Família", durante o UOL Entrevista exibido na última semana, voltou a criticar a TV Globo. Na sabatina, o ator apontou erros e equívocos da emissora em que trabalhou durante 26 anos. "Sempre falei que o defeito da Rede Globo era tentar criar um país que parecia

uma Disneylândia. Minha última desavença lá foi no 'Fantástico', que tentei colocar um quadro sobre a realidade, mas as pessoas que dirigem queriam criar o país que parece que é fantástico. Mas o país não é fantástico, o programa deveria se chamar 'É uma desgraça', e não 'Fantástico'. Essa negação de aceitar o Brasil é o erro da TV Globo", disse Cardoso.

Fã aponta que Rafa Kalimann possui hérnia: 'Fiquei mega preocupada'

Rafa Kalimann respondeu algumas caixinhas de perguntas de seus fãs em seu Instagram nesta segunda-feira (18), e um dos questionamentos era sobre uma condição de saúde da apresentadora. Ela foi perguntada se tinha uma hérnia de hiato, e acabou confirmando, reve-

lando o diagnóstico médico, e sua preocupação. "Você tem hérnia de hiato? Aquele relevinho na boca do seu estômago é isso?", questionou o seguidor anônimo. "Apareceu recentemente. Não sabia o que era e fiquei mega preocupada. Mas, segundo o médico, é uma hérnia, sim", explicou Rafa.



Klara Castanho pede R\$ 100 mil em processo contra Antonia Fontenelle

A atriz Klara Castanho quer R\$ 100 mil em indenização por danos morais no processo contra Antonia Fontenelle, de acordo com informações do colunista Ancelmo Góis, do jornal O Globo. O processo foi movido por conta das declarações feitas pela influenciadora digital sobre o caso da entrega de um bebê para adoção feito pela atriz. A gravidez foi decorrente de um estupro, e a entrega ou aborto, neste caso, são direitos garantidos por lei. A petição inclui o seguinte trecho: "Diante das gravíssimas ofensas comprovadas contra a autora, não restam

dúvidas de que, no presente caso, estão preenchidos todos os pressupostos para condenar a Ré ao pagamento de danos morais no valor R\$ 100.000,00".

Na última segunda-feira (18), Klara sofreu a primeira derrota na Justiça após a

divulgação do caso. Ela usou a via judicial para exigir que o referido vídeo de Fontenelle fosse retirado do ar. Em 24 de junho, a youtuber publicou um registro em que fala sobre o caso da jovem atriz sem citar seu nome, porém, com referências ao caso.



JUNDIAÍ DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praca Cel. N. 200 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone: (51) 3426-1200 - (51) 3426-1201 - (51) 3426-1202
CNPJ: 06.943.020/0001 - Insc. Estadual: 0201.124
E-mail: prefeitura@jdsul.rs.gov.br

DECRETO Nº 27 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: Regulamenta e Altera o valor da Bolsa-Auxílio de Estágio de estudantes, com base na Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008.

ECLAIR RAUEN, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais;

Considerando o convênio com o CIE - Centro de Integração Empresa-Escola;

Considerando os termos da Lei nº 643/2021, que dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio 2022 - 2025;

Considerando os termos da Lei nº 648/2021, e em conformidade com o Artigo 165, Inciso II, da Constituição Federal, sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022;

Considerando os termos da Lei nº 650/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município de Jundiá do Sul para o exercício financeiro de 2022;

Considerando os termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o que contera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o valor da Bolsa-Auxílio de Estágio para R\$2.500,00 (dois mil e quinhenta reais), para conceder reposição decorrente de perda salarial, sendo como base a soma da variação do IPUA/IC2 - IBS, compreendendo o período de abril de 2018 a junho de 2022, acrescidos de 7,5% (sete e meio por cento) pagos no 1º (primeiro) termo de remuneração referente a taxa de administração de contrato.

Artigo 2º - Além da concessão de Bolsa-Auxílio de Transporte em R\$15,00 (quinze reais).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Jundiá do Sul - PR, 28 de Junho de 2022.


Eclair Rauen
Prefeito Municipal

